

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021



**SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL
Março – 2021**



CARTA DO GESTOR

A luz da Carta Magna, que tem em suas garantias de direitos aos Cidadãos, os direitos socioassistenciais materializadas na Assistência Social através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; O Município de Vitória Brasil, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, não tem medido esforços no sentido da garantia desses direitos aos seus Cidadãos.

Quando almejamos um trabalho sério se torna necessário diálogo, estudo e planejamento, juntando a isso a Legislação nos exigem que as nossas práticas sejam baseadas em diagnósticos e estudo da realidade desenvolvida com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos, por meio de Planos que possam subsidiar nossas ações com responsabilidade no fazer público.

Os três elementos indispensáveis para execução da Política de Assistência Social nas três esferas de governo têm hoje a sigla que identifica essa Política: CPF utilizada como síntese de Conselho, Plano e Fundo. Com esse direcionamento, o Município de Vitória Brasil não poderia se furtar em apresentar ao Conselho de Assistência Social, órgão representativo maior dos Municípios em relação à Assistência Social, um planejamento das ações futuras a curto e médio prazo, construído com muitas mãos, mãos estas pertencentes a servidores públicos atuantes no Município que possuem bagagem profissional, experiências e conhecimento da realidade por vivências profissionais que resultou neste PLANO MUNICIPAL que não só será um instrumento direcionador das nossas ações, passíveis de reavaliações, como também ficará registrado na história desse Município.

Josiane Sentinello Tonioli
Secretário Municipal de Assistência Social
Vitória Brasil/SP.

SEMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta a Lei Municipal nº 295/2007 e em conformidade com deliberação/aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 11 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Apreciado e Aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2021-2024.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vitória Brasil-SP, 11 de março de 2021.

FABIANA DE SOUZA COSTA
Presidente do PMAS

TERMO DE APROVAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021-2024

VITÓRIA BRASIL-SP

Fica Aprovado O Plano Municipal De Assistência Social 2021-2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito Municipal
Gestão 2021-2024

JOSIANE SENTINELLO TONIOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANA DE SOUZA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sumário

1-IDENTIFICAÇÃO.....	07
1.1 Identificação do Plano.....	07
1.2 Dados Órgão Gestor Municipal.....	07
1.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social.....	07
2- APRESENTAÇÃO.....	08
2.1 Introdução ao PMAS.....	08
2.2 Aspectos Legais e Técnicos do Plano.....	09
3- CONHECENDO O MUNICÍPIO.....	09
3.1 Histórico.....	09
3.2 Dados Demográficos.....	10
4- CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEMAS...10	
4.1 Composição da Equipe do Órgão Gestor Atual.....	12
5- INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL.....	12
6- CONHECIMENTO DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA.....	13
6.1 Aspectos Econômicos.....	13
6.1.1 Atividades Econômicas.....	13
7- REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS.....	13
7.1 Aspectos da Saúde.....	13
7.2 Aspectos da Educação.....	13
7.3 Aspectos da Social.....	14
7.3.1 Rede Prestadora de Serviços.....	14
7.3.2 Proteção Social Básica.....	15
7.3.3 Centro de Convivência do Idoso - CCI.....	20
8- INSTANCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	21
9- OBJETIVOS.....	22

9.1 Objetivos Gerais.....	22
9.2 Objetivos Específicos.....	22
10- DIRETRIZES E PRIORIDADES	22
11- DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTATÉGICAS	23
12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	25
13- FINANCIAMENTO.....	26
REFERÊNCIAS.....	27

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Título: Plano Municipal de Assistência Social		Vigência: 2021/2024
Objetivo Planejamento estratégico para a Política Municipal de Assistência Social do Município de Vitória Brasil/SP.		
Telefone (17) 3642-0521	e-mail social@vitoriabrasil.sp.gov.br	
Elaborado por: Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto - Assistente Social da SEMAS		
Colaboração e Apoio: Fabiana de Souza Costa – Assistente Social CRAS Joelma Rogério Castilho Mendonça – Psicóloga do CRAS Josiane Sentinello Tonioli – Secretária de Assistência Social do CRAS		

1.2 ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL

Órgão/Município Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP	Nível de Gestão Básica	Porte Municipal Pequeno Porte I	CNPJ: 01.611.210/0001-89
Endereço: Rua Dr. Nunes, 680 – Centro, Vitória Brasil/SP		CEP: 15713-000	
Telefone: (17) 3642-9000	e-mail: gabinete@vitoriabrasil.sp.gov.br		
Nome do Gestor Municipal: Paulo Henrique Miotto		Período 2021/2024	

1.3 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:
Endereço: Rua João Carvalho, 50 – Centro Vitória Brasil/SP	CEP: 15713-000
Telefone: (17) 3642-0521	e-mail: social@vitoriabrasil.sp.gov.br
Nome do Gestor (a): Josiane Sentinello Tonioli	Cargo/Função Secretária Municipal

2- APRESENTAÇÃO

2.1 INTRODUÇÕES AO PMAS

O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2021 é um instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social. A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução no período de um ano. O PMAS é uma importante ferramenta de gestão que vem organizar e consolidar a execução das legislações contidas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Plano Plurianual – PPA.

“O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo” (PNAS/04:119).

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS tem por finalidade coordenar a definição, a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social. Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas: Municipal, Estadual e Federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

Portanto, o PMAS 2021 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a curto, médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no Município de Vitória Brasil/SP.

O processo foi realizado através de reuniões, avaliação in loco, pesquisa documental juntamente com os técnicos afins, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: Gestor, Coordenador,

Técnicos, Conselheiros e demais trabalhadores do SUAS e usuários. Além disso, foram utilizadas pesquisas no Sistema de Avaliação e Gestão – SAGI da Informação, fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE entre outros.

2.2 - ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS DO PLANO

Na **Constituição de 1988**, a Constituição “Cidadã”, a Assistência Social é elevada ao status de política pública, compondo o “Tripé da Seguridade Social”, juntamente com Saúde e Previdência Social. Todavia, ainda que na Constituição estivessem previstos direitos sociais e socioassistenciais, estes ainda careciam de regulamentação e ordenamento.

A **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**, promulgada em 1993, vem regulamentar a Assistência Social enquanto política pública, estabelecendo normas e critérios para sua organização. A LOAS “[...] estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas”. (Capacita Suas vol. 3, p. 6).

A **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18, define os Planos de Assistência Social como “[...]instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS”. (NOB/SUAS, 2012).

Além de instrumento de planejamento importante para a Política de Assistência Social, a existência de PMAS passa a ser condição para o repasse de recursos aos municípios, propõe-se a estabelecer uma nova cultura de planejamento para a Política Municipal de Assistência Social e para todos que a compõem.

3- CONHECENDO O MUNICÍPIO

3.1 HISTÓRICO

Vitória Brasil é um município brasileiro do estado de São Paulo. O nome do município é uma homenagem à atuação de pracinhas brasileiros ao lado de forças aliadas durante a Segunda Guerra Mundial (1945), quando o povoado foi fundado por José Félix da Silva. Somente em 1996, tornou-se município, desmembrando-se de Jales e elegeu seu primeiro prefeito, Barcinho Ormaneze e primeiro vice-prefeito João Oscar de Carvalho (PSDB).

Localiza-se a uma latitude 20°11'48" Sul e a uma longitude 50°29'04" Oeste, estando a uma altitude de 505 metros.



3.2 DADOS DEMOGRÁFICO

Segundo fontes do IBGE, a população do município no Censo Demográfico de 2010 era de 1.737 pessoas, bem como a população estimada em 2020 é de 1.846 pessoas. Tendo uma densidade demográfica de 34.95 hab/km², e área territorial, em 2019, de 49,832 km²; apresentando 81,2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 99,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5.8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 464 de 645, de Municípios.

4- CARACTERIZAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEMAS

A SEMAS, faz parte de um conjunto de oito Secretarias onde tem como compromisso a ética e a promoção do caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Assumindo a atribuição de implantar o SUAS municipal, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, que possam afiançar seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, num processo de Vigilância socioassistenciais, de modo a apontar maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A SEMAS tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, com a atribuição de organizar a rede de atendimento

pública de assistência social, a execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social. Competem ainda as ações político-administrativas com relação às esferas: estadual e federal.

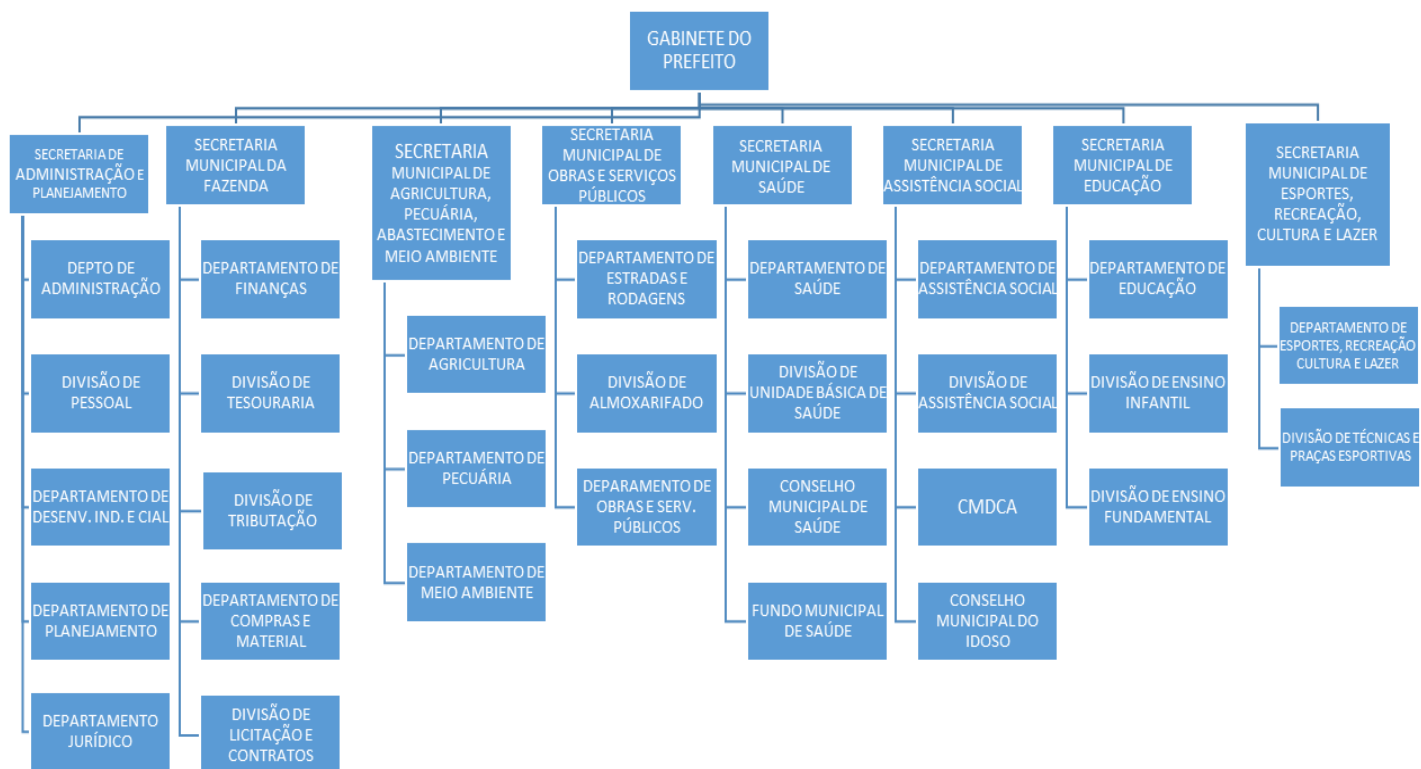
A Secretaria é responsável pela Proteção Social Especial e Proteção Social de Alta Complexidade, destinada a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento de famílias e indivíduos que necessitam de apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva, demandando atendimento de forma efetiva e monitorada, por este motivo na Proteção Social Especial estão previstos níveis de complexidade diferenciados: média e alta complexidade. Os serviços de Proteção Social especial têm estreita interface com o sistema de Garantia de Direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

O trabalho é realizado com famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- ✓ Violência Física, psicológica e negligência;
- ✓ Violência Sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- ✓ Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção;
- ✓ Tráficos de pessoas;
- ✓ Abandono;
- ✓ Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- ✓ Orientação jurídico-social;
- ✓ Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;
- ✓ Construção do Plano Individual de Atendimento.

A Secretaria de Assistência Social do município, é responsável pela concessão de benefícios eventuais, de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades conforme Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). É responsável ainda pelo Programa Municipal Leite do Idoso e pela distribuição de Enxerto e Fralda Geriátrica mediante estudo social.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



4.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR ATUAL

QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo/função	Nº de funcionários	Regime
Assistente Social	01	Efetivo
Atendente	-	-
Secretária Municipal/Gestora	01	Agente Político
Serviços Gerais	01	Efetivo

5- INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL

Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMAS encontra-se

ligada ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal do Idoso (CMI).

6- CONHECIMENTO DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA

6.1 - ASPECTO ECONÔMICO

6.1.1- ATIVIDADES ECONÔMICAS

As principais atividades econômicas do Município, por ordem de importância são a agricultura, e a agropecuária. Existem em Vitória Brasil, aproximadamente 204 propriedades rurais. Na atividade agrícola, podem ser encontradas as seguintes espécies: laranja, banana, uva, limão, sementes para pastagens, além do gado de corte e leite. No comércio varejista, o município conta com mercados, açougues, farmácias, bares, padarias, restaurantes, lanchonetes, posto de combustível e lojas de confecções. No setor industrial, apresenta-se com indústria de atacado hortifrutigranjeiro.

7- REDE DE POLITICAS PUBLICAS INTERSETORIAIS

7.1- ASPECTOS DA SAÚDE

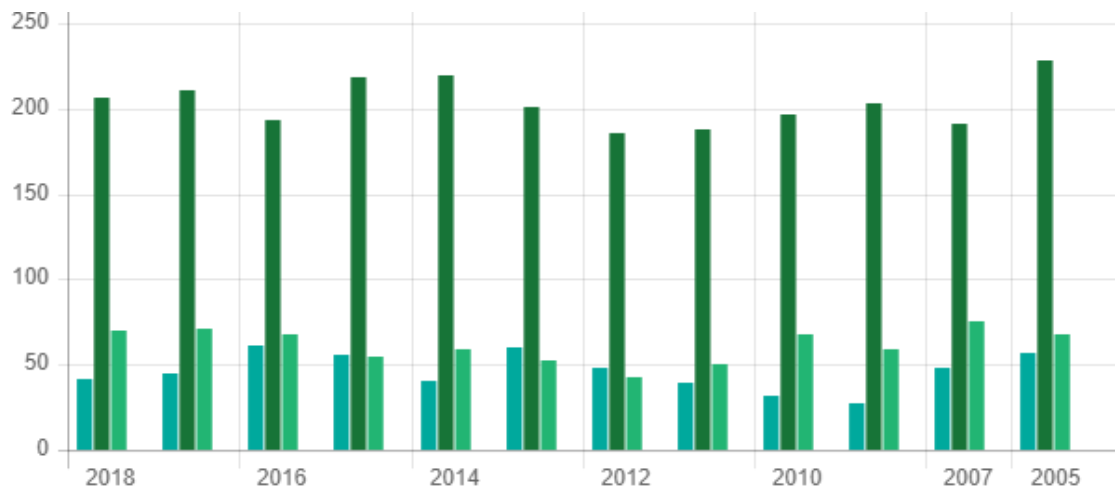
A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Brasil, tem como missão formular políticas públicas de saúde que assegurem a implantação, desenvolvimento de serviços e ações de acordo com as necessidades da população, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo a participação popular a fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Os dados de Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município. No tocante a mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 66,67 crianças a cada mil nascimentos.

7.2- ASPECTOS DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Vitória Brasil, tem como objetivo planejar e garantir a prestação dos serviços educacionais no âmbito do Município. Têm como missão, contribuir para formação de cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de atuar como agentes de transformação, sendo autores de suas próprias histórias, garantindo uma base de conhecimentos, dando-lhes condições de acesso ao mundo do trabalho e estudos posteriores, bem como resgatar valores na busca de melhores condições de vida para si e sua coletividade.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município de Vitória Brasil, em 2010, a taxa de escolarização das pessoas de 06 aos 14 anos de idade era de 98,5%. No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico a seguir:



7.3- ASPÉCTOS SOCIAL

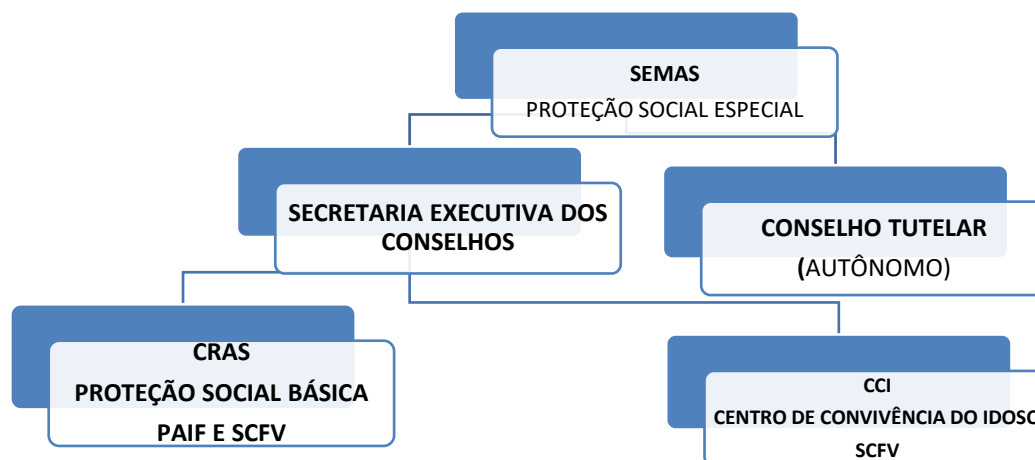
A SEMAS tem como missão promover a proteção social para a redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas, por meio da efetivação descentralizada das políticas de Trabalho e Assistência Social.

7.3.1- REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

✓ REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL POR NÍVEL DE PROTEÇÃO.

A estrutura da SEMAS em 2021 se apresenta da seguinte forma:

UNIDADES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



7.3.2- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATUAL (CRAS)

QUADRO DE SERVIDORES			
CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	Nº DE FUNCIONÁRIOS	REGIME
Atendente	Médio	01	Efetivo
Assistente Social	Superior	01	Efetivo
Coordenador	-	-	-
Psicóloga	Superior	01	Efetivo
Serviços Gerais	Médio	01	Efetivo

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV são os serviços que, juntamente com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. Evidenciar as especificidades das ações e refletir sobre os pressupostos da articulação entre o PAIF e o SCFV é algo essencial no Plano de Assistência Social, sobretudo se considerarmos que nos últimos anos ambos os serviços têm se tornado referência na garantia de proteção social.

➤ **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Os termos fortalecer, prevenir e promover, presentes na descrição do PAIF, apontam para seu caráter antecipador à ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, de modo a ofertar às famílias uma forma de atendimento que, como a própria denominação traz, “proteja as famílias”.

Proteção que, além do enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais, atua também no desenvolvimento de potencialidades, a partir do reconhecimento de que ninguém está desprovido de tudo, uma família que está sobrevivendo na vulnerabilidade detém ativos importantes.

Nessa direção, é preciso identificar e fortalecer os recursos disponíveis das famílias, suas formas de organização, participação social, sociabilidade e redes sociais de apoio, entre outros, bem como dos territórios onde vivem. Como já se sabe, um dos objetivos do PAIF é o fortalecimento da função protetiva da família, compreendendo-a como o lugar do cuidado, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidade e vínculos relacionais e de pertencimento, mas sem perder de vista que ela pode também configurar um espaço de reprodução de desigualdades e de violência.

As oficinas com famílias e as ações comunitárias suscitam a reflexão sobre vulnerabilidades, riscos ou potencialidades das famílias e agregam diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum, essas ações passam a contribuir significativamente para o desenvolvimento de projetos coletivos e o protagonismo da comunidade.

➤ **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV**

A fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF, o SCFV, que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar

as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de crianças, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas, a depender da demanda existente no Município.

É importante que a composição desses grupos preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Vale esclarecer que a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações Inter geracionais, quando assim for necessário.

Esse cuidado tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos usuários que compõem os grupos.

É fundamental não perder de vista o caráter preventivo e proativo desse serviço que, como os demais serviços de Proteção Social Básica, antecipam-se às situações de desproteção familiar e aquelas constatadas no âmbito público, oferecendo aos usuários alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas.

Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

- ✓ **Processos de valorização/reconhecimento:** estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- ✓ **Escuta:** estratégia que cria ambiência, segurança, interesse para que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências;
- ✓ **Produção Coletiva:** estratégia que estimula à construção de relações horizontais de igualdade, a realização compartilhada, a colaboração;
- ✓ **Exercício de Escolhas:** estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- ✓ **Tomada de Decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

- ✓ **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- ✓ **Reconhecimento de Limites e Possibilidades das Situações Vividas:** estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- ✓ **Experiências de Escolha e Decisão Coletivas:** estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais;
- ✓ **Aprendizado e Ensino de forma igualitária:** estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- ✓ **Reconhecimento e Nomeação das emoções nas situações vividas:** estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;
- ✓ **Reconhecimento e Admiração da diferença:** estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações.

Entre elas, as oficinas, que consistem na realização de atividades, porém as oficinas, as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento do percurso, os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos.

O Projeto Vida Nova oferecido às crianças de sete a doze anos de idade, é desenvolvido através do SCFV, seguindo o instrumental técnico específico Caderno de Orientação SCFV I e II.

- **GESTÃO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**
- ✓ **CADASTRO ÚNICO – GOVERNO FEDERAL**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

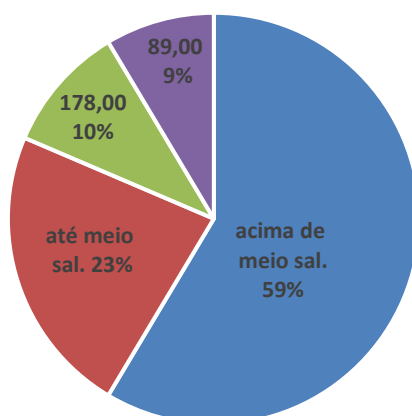
No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2020 era de 239 dentre as quais:

- 28 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 12 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 103 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 96 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de dezembro de 2020, 40 famílias, representando uma cobertura de 85,1% da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 158,15 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 6.326,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 97,3%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 36 alunos acompanhados. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 100%, resultando em 11 jovens acompanhados de um total de 11. Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro 2019, atingiu 71,8 %, percentual equivale a 51 famílias de um total de 71 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO VITÓRIA BRASIL/SP DEZEMBRO – 2020



➤ BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC - GOVERNO FEDERAL

É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social.

Em março de 2021, o número de beneficiários no município de Vitória Brasil, era de 43 pessoas, sendo 11 idosos e 32 pessoas com deficiência.

7.3.3- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

O Centro de Convivência para Idosos (CCI) é um espaço que oferece diversas atividades gratuitas que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos. Ao todo são 56 idosos inseridos nas atividades socioeducativas, arte terapia e hidroginásticas. A oferta de serviço é através do Programa SCFV.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) ATUAL

QUADRO DE SERVIDORES			
CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	Nº DE FUNCIONÁRIOS	REGIME
Atendente	Médio	01	Efetivo
Coordenador	-	-	-
Serviços Gerais	Médio	01	Efetivo

8- INSTANCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AUTÔNOMA

Os Conselhos Tutelares constituem um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgãos públicos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Previstos pelo ECA (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida.

Quando comprovada a suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender as denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Para concorrer ao cargo, é necessária que o cidadão tenha reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos, tenha concluído o Ensino Médio e resida no município.

Em Vitória Brasil o Conselho Tutelar funciona em sede própria e teve sua última eleição em Outubro de 2019 para o mandato no quadriênio 2020-2023. A manutenção das atividades é custeada pela SEMAS e através Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

9- OBJETIVOS

9.1 OBJETIVOS GERAIS:

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Vitória Brasil de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

9.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Vitória Brasil, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.
- Valorizar os Trabalhadores do SUAS.

10- DIRETRIZES e PRIORIDADES

Fortalecimento da gestão do SUAS a nível municipal, atendendo as normas e diretrizes da Política Nacional, primando pelas diretrizes de organização da Assistência Social qual sejam: Descentralização político-administrativa; Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política em cada esfera de governo; Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos. Para tanto, este Plano levará em consideração, ainda, o Plano Plurianual, a Lei do SUAS Municipal, e as resoluções emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

11- DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS:

2021 – 2024

EIXO 1- GESTÃO								
MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FINANCIA- MENTO		
		2021	2022	2023	2024	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
GESTÃO DA SEMAS	Garantir espaço físico adequado para funcionamento da sede da SEMAS;	X				X		
	Garantir equipamentos permanentes adequados a cada serviço.	X	X	X	X	X		
	Completar Equipe técnica conforme dispositivo na NOBRH/SUAS.	X				X		
	Adequar a Legislação Municipal e a Lei SUAS com detalhamento dos Benefícios Eventuais;	X		X		X		
	Garantir o Monitoramento e avaliação dos indicadores sociais do município, visando aprimoramento das ações, através da Vigilância Socioassistencial;	X	X	X	X	X		
	Estabelecer parcerias com as demais Secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais;	X	X	X	X	X		
	Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços da SEMAS;	X	X	X	X	X		
	Garantir que o Fundo Municipal de Assistência Social seja uma Unidade Orçamentária;	X		X		X		
	Realização de cooperação técnica e financeira junto a entidades socioassistenciais, observando os princípios da Lei 13.019;	X	X	X	X	X		
	Construção de ação em Rede direcionada a adolescentes e jovens em situação de drogadição;	X				X		
	Realizar parceria com a educação para oferta de programa de educação e trabalho de jovens e adultos;	X				X		
	Garantir recursos para realização das campanhas, dos projetos e conferências;	X	X	X	X	X		X
	Realizar Projeto visando a inclusão dos prestadores de medida socioeducativas PSCs;	X				X		
	Garantir o atendimento emergencial (compra dos insumos: cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade);	X	X	X	X	X		
	Garantir a vinculação da concessão dos Benefícios Eventuais ao Cadastro Único com exceção do Auxílio Funeral.	X	X	X	X	X		

EIXO 2- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2021	2022	2023	2024	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CRAS – PAIF/ SCFV	Ampliar espaço físico da Unidade de modo a comportar as oficinas;	X				X		
	Manter equipado adequadamente os serviços PAIF e SCFV;	X	X	X	X	X		
	Garantir veículo adequado com para o CRAS;	X				X		
	Garantir equipe técnica completa de acordo com NOB-RH/SUAS e demanda apresentada;	X				X		
	Promover de forma permanente treinamentos e capacitações aos Trabalhadores do SUAS;	X	X	X	X	X		X
	Manter e garantir serviços continuados conforme tipificação;	X	X	X	X	X		
	Ampliar o acompanhamento pelo PAIF e SCFV às famílias;	X	X	X	X	X		
	Garantir os direitos à pessoa idosa e deficiente conforme previsto em Lei.	X	X	X	X	X		
	Manter os grupos e Projeto “Vida Nova” ativos;	X	X	X	X	X		
	Garantir profissionais de apoio com o perfil do público alvo;	X	X	X	X	X		

EIXO 3- CADASTRO ÚNICO								
MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2021	2022	2023	2024	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CADASTRO ÚNICO	Manter equipado adequadamente o serviço;	X				X		
	Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos profissionais;	X	X	X	X	X		
	Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias	X	X	X	X	X		
	Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir visita domiciliar para inclusão e buscas ativas conforme orientação do MDS	X	X	X	X	X		X

EIXO 4- CONTROLE SOCIAL								
MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2021	2022	2023	2024	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CMAS E DEMAIS CONSELHOS	Fortalecer a Secretaria Executiva dos Conselhos;	X				X		
	Realizar capacitação permanente dos Conselheiros;	X	X	X	X	X		
	Apoiar os conselhos na realização de atividades educativas visando à sensibilização e mobilização da sociedade acerca do Controle Social;	X	X	X	X	X		
	Garantir recursos para realizar as Conferências relativas as políticas vinculadas a Assistência Social.	X	X	X	X	X	X	X

EIXO 5- CONSELHO TUTELAR								
MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2021	2022	2023	2024	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CONSELHO TUTELAR	Garantir reforma e manutenção do espaço físico;	X	X	X	X	X		
	Manter o espaço equipado adequadamente;	X	X	X	X	X		
	Promover de forma permanente capacitações dos conselheiros e equipe de apoio conforme Resolução CONANDA;	X	X	X	X	X		
	Manter protocolo e fluxo de atendimento;	X	X	X	X	X	X	X
	Manter parceria com a Rede socioassistenciais em campanhas na prevenção de violações de direitos.							
	Realização de eleição de novos conselheiros.			X		X		
	Elaborar junto ao CMDCA Regimento Interno;	X				X		
	Elaborar Plano de Ação Anual e relatórios mensais.	X	X	X	X	X		

12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência social será acompanhado e avaliado no decorrer da oferta dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no âmbito do SUAS do Município de Vitória Brasil, com o objetivo de promover as modificações e adequações necessárias, para o aprimoramento de suas ações. Assim, por tratar-se de um instrumento de planejamento, deverá se adequar de acordo

com o que for preconizado pela Política de Assistência Social, nas esferas de governo, com criação de novos programas e extinção de outro caso necessário.

Desta forma, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, o acompanhamento contínuo das metas e ações previstas, durante a vigência do Plano.

13- FINANCIAMENTO

O detalhamento físico-financeiro, espelha o orçamento aprovado em 2020, e serão atualizadas anualmente de acordo com o orçamento do município, tais recursos serão alocados no Fundo Municipal da Assistência Social em Blocos de proteção, contemplando os recursos próprios do município, e os financiamentos dos entes Estadual e Federal.

O objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, tem PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, aprovada pela Câmara Municipal de Vitória Brasil, para o ano de 2021, de acordo com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária no valor de R\$ 1.221.239,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e duzentos e trinta e nove reais).

➤ PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020	VALORES
Despesas Corrente	1.186.697,37
Despesas de Capital	95.603,63
Orçamento total da Assistência Social	1.282.301,00

BASEADO NO PLANO DE AÇÃO FEDERAL 2020 E ESTADUAL 2020

BLOCOS DE FINANCIAMENTO	RECURSOS		
	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	X		42.092,82
Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		X	194.000,00
IGD-PBF		X	17.160,00
IGD-SUAS		X	-

ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL - PPA 2020

ANO	ORÇAMENTO TOTAL DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO DA ASSISTENCIASOCIAL	PERCENTUAL ORÇAMENTARIO
2021	11.727.510,00	1.221.239,00	%

REFERÊNCIAS:

- Cadernos SUAS – Vol. 3 – Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração;
- Cartilha 1: SUAS – Orientações acerca dos conselhos e do controle Social da política pública de assistência social;
- Constituição Federal de 1988;
- Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2006;
- Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004;
- SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- MDS;
- Estatuto do Município de Vitória Brasil/SP.